

RESOLUÇÃO Nº 063/2016 – CONSUNI

Altera a Resolução nº 007/2008-CONSUNI, de 24 de abril de 2008, que “Dispõe sobre a elaboração do Plano Institucional de Qualificação Técnica - PIQT dos Técnicos Universitários.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 13214/2016, tomada em sessão de 31 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 007/2008-CONSUNI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Plano institucional de Qualificação Técnica - PIQT da UDESC será elaborado a cada dois anos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Humano - PROAD, relativo ao biênio seguinte, a partir da consolidação das Planilhas de Qualificação Técnica - PQT dos Centros/Reitoria, formuladas para igual período, e devidamente aprovadas pelas respectivas Unidades de Iotação dos Técnicos Universitários nos Centros, Reitoria e pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo - COPPTA.”

Art. 2º O art. 6º da Resolução nº 007/2008-CONSUNI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os Centros e reitoria deverão encaminhar a respectiva Planilha de Qualificação Técnica - PQT à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano - PROAD, até 30 de abril dos anos ímpares.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de agosto de 2016.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI